



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO N. 196, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera a Resolução nº 164/12, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio do pleno acesso à Justiça, insculpido no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, Lei Complementar Estadual nº 221/10 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a cabeça do artigo 1º, da Resolução nº 164/2012, do Tribunal Pleno Administrativo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a instalação da Comarca de Rodrigues Alves, em ato solene e público.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 2 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente